



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1685

Folha: 95

Protocolo: 156.432

Via: **CONF. Original ORIGINAL**

Cartório: 8-4 NOVA - SEFIN

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

DATA: 25.08.2012

m/072137 **melhoramento**

ASSINATURA

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (01/09/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **JOSÉ SIMIÃO BARBOSA COSTA**, construtor, CI RG nº 1.559.222-DGPC/GO-2ª.via e CPF/MF nº 324.037.711-04, assistido por sua mulher, Sra. **APARECIDA PEREIRA DE MELO**, do lar, CI RG nº 2.699.661-2ª Via – SSP/GO e CPF/MF nº 466.654.801-78, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **LL CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua C-146, nº 956, quadra 357, lote 02, Jardim América, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.933/0001-27, neste ato representada por sua sócia, **LÍDIA FERREIRA DA SILVA SOARES**, brasileira, casada, autônoma, CI RG nº 3.185.898-2ª Via – SSP/GO e CPF/MF nº 767.452.011-00, residente e domiciliada na Rua GV-4, quadra 12, lote 28, Residencial Granville, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **um lote de terreno para construção urbana de número 17 (dezesete), da quadra 87 (oitenta e sete), situado à Alameda Anicuns, no loteamento denominado PARQUE JOÃO BRAZ-CIDADE INDUSTRIAL, nesta capital, com a área de 1.000,00m<sup>2</sup>, medindo: 20,00 metros de frente pela Alameda Anicuns; 20,00 metros de fundo, pela Estação do Mendanha; 50,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 18; e, 50,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 16; havido por compra feita a Jucelino José de Oliveira e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas, tomada no livro 1291, fls. 46/48, em 03/08/2006, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob nº 66.770;** o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 334.084.0126.000-0, com o valor venal de R\$ 24.218,24; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1685  
Folha: 96  
Protocolo: 156.432  
Via: Original  
Cartorário: 8-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Renata Franco de Castro, Escrevente

recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Goiânia, 01 de setembro de 2011

*Flamínio Franco de Castro*  
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

*José Simião Barbosa Costa*

**JOSÉ SIMIÃO BARBOSA COSTA**

*Aparecida Pereira de Melo*

**APARECIDA PEREIRA DE MELO**

*Lídia Ferreira da Silva Soares*

**LL CONSTRUTORA LTDA – ME  
LÍDIA FERREIRA DA SILVA SOARES**

7º TABELIONATO DE NOTAS

Emolumentos R\$ 563,18  
Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Data da Receita 01/09/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_



CONFERE COM ORIGINAL  
AG. Vila Nova - SEFIN  
25 / 06 2012  
M 107 2137 máxima mente